



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR EDWILSON NEGREIROS**



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/CMPV-2021, DE ABRIL DE 2021

PRO TOCOLO
Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº _____
Proj. de Lei Comp. nº _____
Resolução _____
Decreto Lgislativo 547/2021
Emenda _____
Data 08/04/21 Horário 12:30h

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário ao Promotor de Justiça **Dr. Alexandre Jesus de Queiróz Santiago** e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 28, alínea "f", e 166 da Resolução nº 254/91 – Regimento Interno – e a Resolução nº 459/99, de 27 de maio de 1999.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho ao Dr. ALEXANDRE JÉSUS DE QUEIROZ SANTIAGO, Promotor de Justiça.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 12 de abril de 2021.


Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO não é só lídima, cabível ou pertinente; ela é simplesmente incontestável!

Observa-se Nobres Vereadores e Dignos Signatários que junto ao Conselho Municipal de Educação de nossa Capital, o homenageado tem atuado de forma destacada quanto ao acompanhamento, fiscalização e formulação de políticas públicas destinadas à área da educação, garantindo na forma da lei a participação da sociedade. Evidencia-se aqui a atuação do Promotor no enfrentamento do atual cenário pandêmico em que o município se encontra, assegurando de forma planejada e segura à comunidade escolar o acesso e a permanência da educação de qualidade aos munícipes.

Dentre as ações que evidenciam a justa homenagem ao cidadão aqui pretendido estão:

- contribuição e orientação, junto à Secretaria de Educação e aos Conselhos Municipal de Estadual de Educação, nos planos de atividades pedagógicas não presenciais como medida emergencial durante a pandemia da COVID-19, seguida dos planos de retomada das atividades presenciais de forma segura e responsável, considerando as peculiaridades de cada comunidade escolar, as características e necessidades de aprendizagem dos alunos, em especial daqueles em situação de vulnerabilidade, os alunos com deficiência e os alunos da EJA (Educação para Jovens e Adultos);
- atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, à Prefeitura do Município de Porto Velho, à Casa Civil, à Secretaria de Estado da Educação, aos Conselhos Municipal e Estadual de Educação, à AROM (Associação Rondoniense dos Municípios) e UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação) em busca de minimizar os impactos da pandemia no desenvolvimento cognitivo, social e nos aspectos de aprendizagem dos alunos, em especial aqueles da Educação Infantil, anos iniciais atendidos na rede municipal e os citados acima;
- orientação junto ao UNICEF, às Secretarias de Educação, Secretaria de Assistência Social de Porto Velho, CMDCA (Conselho Municipal de Defesa das



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR EDWILSON NEGREIROS**



Crianças e Adolescentes) e Conselhos Tutelares para a tomada de decisões no que concerne à alimentação escolar emergencial, busca ativa escolar como garantias para que os alunos pudessem ter acesso e continuassem desenvolvendo suas atividades escolares presenciais ou não;

- intervenção junto à Secretaria Municipal de Educação para ampliação da quantidade de vagas escolares a serem disponibilizadas à população estudantil da capital, principalmente em Creches e Pré-Escolas;
- participação e contribuições, junto à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação/Porto Velho, em eventos de formação de professores (metodologias para modalidade não presencial, BNCC, Referencial Curricular da Educação Infantil, dentre outros).

Estes são alguns dentre tantos outros atos que o Dr. Alexandre Jesus de Queiroz Santiago praticou em prol da educação no Município de Porto Velho, que demonstram o quanto o digníssimo homenageado dedica-se em apoiar a educação em nossa Capital, não medindo esforços dentro da legalidade para garantir educação de qualidade aos estudantes de todas as idades em nosso município.

Iniciamos nossas palavras, afirmando categoricamente que a homenagem aqui prestada era simplesmente incontestável, pois observamos que poucos são os que tem uma sensibilidade clínica, para não só apontar os males sociais mas sentir e agir pelo o paradigma que só por intermédio da educação uma nação atingirá seu ápice socioeconômico!

Câmara Municipal de Porto Velho, 12 de abril de 2021.


Vereador Edwilson Negreiros
Presidente



Ofício Nº 56 /PRES/CME/2021

Porto Velho (RO), 10 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS

Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho – CMPV/RO

NESTA

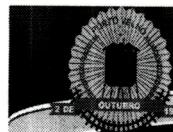
Assunto: Encaminha indicação para concessão de Título de Cidadão Honorário.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, em conformidade com os termos do art. 163 da Resolução nº 254/CMPV – 91, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho - Rondônia, vimos encaminhar indicação de personalidade para a concessão de Título de Cidadão Honorário de Porto Velho por esta Câmara de Vereadores.

Este Conselho Municipal de Educação, no desenvolvimento de suas ações regimentalmente estabelecidas, tem contado com o apoio imprescindível de Sua Excelência Alexandre Jesus de Queiroz Santiago, Promotor de Justiça da 18ª Promotoria de Justiça da Educação MPE/RO. Neste sentido tem-se observando a atuação destacada do Promotor frente as atribuições quanto ao acompanhamento, fiscalização e formulação de políticas públicas destinadas à área, garantindo assim, nos casos previstos em lei, a participação da sociedade. Em especial, evidenciamos atuação enérgica e estratégica ao enfrentamento do cenário pandêmico com o intuito de assegurar de forma planejada e segura a comunidade escolar, o acesso e permanência à educação de qualidade aos municípios. A sua práxis é reconhecida por ações de visibilidade em prol da educação, tais como:

- contribuição e orientação, junto à Secretaria de Educação, Conselhos Municipal e Estadual de Educação nos planos de atividades pedagógicas não presenciais como medida emergencial durante a pandemia da COVID-19, seguida dos planos de retomada das atividades presenciais de forma segura e responsável, considerando as peculiaridades de



cada comunidade escolar, as características e necessidades de aprendizagem dos alunos, em especial daqueles em situação de vulnerabilidade, os alunos com deficiência e os alunos da EJA (Educação de Jovens e Adultos);

- atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, à Prefeitura de Porto Velho, à Casa Civil, à Secretaria de Estado da Educação, aos Conselhos Municipal de Estadual de Educação, a AROM (Associação dos Municípios Rondonienses) e UNDIME (União do Dirigentes Municipais de Educação) em busca de minimizar os impactos da pandemia no desenvolvimento cognitivo, social e nos aspectos de aprendizagem dos alunos, em especial aqueles da Educação Infantil, anos iniciais atendidos na rede municipal e os citados acima;
- orientação junto ao UNICEF, às Secretarias de Educação, Secretaria de Assistência Social de Porto Velho, CMDCA (Conselho Municipal de Defesa de Direitos das Crianças e Adolescentes) e Conselhos Tutelares para a tomada de decisões no que concerne à alimentação escolar emergencial, busca ativa escolar como garantias para que os alunos pudessem ter acesso e continuassem desenvolvendo suas atividades escolares presenciais ou não;
- intervenção junto à Secretaria Municipal de Educação para ampliação da quantidade de vagas escolares a serem disponibilizadas à população estudantil da capital, principalmente em Creches e Pré-escola;
- participação e contribuições, junto à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação/ Porto Velho, em eventos de formação de professores (metodologias para modalidade não presencial, BNCC, Referencial Curricular da Educação Infantil, dentre outros);
- atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, à Prefeitura de Porto Velho, à Secretaria de Estado da Educação e a Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia para aperfeiçoar o serviço de transporte escolar a fim de estar preparado para a retomada das aulas presenciais;
- atendimento e orientações a pais e responsáveis por alunos a fim de elucidar questões e demandas das populações mais vulneráveis na zona urbana e rural de Porto Velho;
- atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, à Prefeitura de Porto Velho, à Secretaria de Estado da Educação, à Casa Civil, a Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, Sindicatos das Instituições de Ensino Privado e os Sindicatos dos Profissionais da



Educação para ser tomadas medidas de acolhimento e acompanhamento dos profissionais da educação voltadas à sua preparação para acolherem os pais e alunos na modalidade presencial e não presencial das atividades escolares;

- membro titular do GAEPE/ RO (Grupo de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação no Estado de Rondônia, composto por Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Ministério Público de Contas, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Ministério Público, Instituto Articule e Instituto Rui Barbosa da Associação dos Tribunais de Contas – IRB/ ATRICON), por meio do qual foi signatário de notas técnicas e recomendações nos temas voltados às aulas não presenciais, retomada das atividades presenciais, ampliação do acesso digital e conectividade para professores e alunos da rede pública, busca ativa escolar, educação inclusiva, transporte escolar, transparência orçamentária e financeira, investimento e destinação de recursos públicos para a educação, dentre outros;
- atuação junto às instituições de ensino privado, à Câmara Municipal de Porto Velho e à Assembleia Legislativa quanto à adequação das mensalidades escolares no período emergencial da pandemia da COVID-19;
- orientações e monitoramento quanto às reformas e adequações dos prédios escolares com as medidas sanitárias para a retomada presencial;
- atuação junto à Casa Civil, às Secretarias de Saúde do Estado e Educação do Município e do Estado para possibilitar a vacinação/ imunização dos profissionais da educação.

Pelo exposto, encaminhamos o indicativo e ensejamos votos de recepção por esta Casa de Leis, frente ao apresentado e sua correspondência com os critérios para a concessão de Título de Cidadão Honorário de Porto Velho, bem como, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Cláudio Lopes Negreiros